



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 3/2025

Processo Número: **1117/2025** | Data do Protocolo: 03/02/2025 16:58:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003500300037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente Moção, amparada no artigo 158, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por objetivo expressar seu mais profundo reconhecimento e agradecimento aos valorosos policiais militares do 5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Cabo Ribeiro, Cabo Galindo e Soldado Terraço, e ao Soldado Valério, pertencente ao 9º BPM/M, pelo ato heroico realizado na última sexta-feira (24), quando, diante da forte chuva que atingiu a cidade de São Paulo, agiram com coragem e determinação para resgatar as vítimas da enchente na estação Metrô Jardim São Paulo.

Naquele momento de calamidade, com a estação sendo invadida pela correnteza e diversas pessoas em situação de risco, os policiais não hesitaram em entrar na água crescente, enfrentando a força das enchentes para salvar vidas. Com competência e rapidez, eles conseguiram resgatar as vítimas ilhadas, garantindo a segurança de todos que estavam em perigo iminente.

A atuação desses profissionais foi, sem dúvida, um exemplo de coragem, solidariedade e compromisso com a vida e o bem-estar da população. Sua bravura e disposição em arriscar suas próprias vidas para salvar outras devem ser celebradas e reconhecidas por todos.

Portanto, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** vem registrar este reconhecimento, com votos de aplauso a todos os policiais envolvidos nesse resgate, que demonstraram, mais uma vez, o valor inestimável da atuação das forças de segurança na preservação da vida humana e na manutenção da ordem pública, especialmente em situações extremas como a vivida no Metrô Jardim São Paulo.

Jorge Wilson Xerife do Consumidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003900300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jorge Wilson Xerife do Consumidor** em 03/02/2025 13:00

Checksum: **54F076296DB896AB424FA20A15D31331D7970C249A29111497B111AD7A0BF9F5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.